



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**



**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO nº 14/2018 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS
COCAL E A EMPRESA CET-SEG
SEGURANÇA ARMADA LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS COCAL, com sede na Rodovia PI 213, KM21, S/N, Zona Rural, Cocal- PI, CEP 64.235-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0018-97, UASG 155214, representado pelo seu Reitor, o Senhor Paulo Borges da Cunha, de acordo com a Portaria de Nomeação do Ministério da Educação..

CONTRATADA: A empresa CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.690/0001-23, estabelecida à Avenida Barão de Castelo Branco, nº 3319, Bairro Monte Castelo, CEP: 64.016-850, em Teresina/PI, representada pelo Senhor Alípio José de Melo Castelo Branco, portador da Cédula de Identidade 100.575.140-7 PM/PI e CPF 007.328.773-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Armada, instruído no processo **23183.000067/2019-67**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste Aditivo é a repactuação de preços, fundamentada no Decreto nº 9.507/18, nos artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2017, na Cláusula SEXTA do Contrato nº 14/2018 e na Convenção Coletiva de Trabalho 2022 nº PI0000002/2022, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir de 01/01/2022, bem como a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, que passa a contemplar os valores estipulados a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS NOVOS VALORES

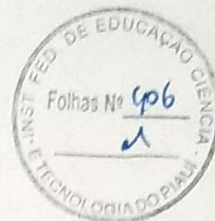
2.1 O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 252.989,04 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).



2.2 O valor da diferença retroativa da repactuação, referente ao período de 01/01/2022 a 31/01/2022, é de **R\$ 1.753,94** (um mil e setecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).

2.3 O valor mensal do Contrato passa a ser de **R\$ 21.082,42** (vinte e um mil e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do serviço	Quant.	Val. Unit.R\$	Val. Mensal R\$	Valor Anual
05	Postos de Vigilância Armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	01	R\$ 9.589,36	R\$ 9.589,36	R\$ 115.072,32
06	Postos de Vigilância Armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	01	R\$ 11.493,06	R\$ 11.493,06	R\$ 137.916,72
				TOTAL R\$	TOTAL R\$
				R\$ 21.082,42	R\$ 252.989,04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 12.363.5012.20RL.0022 e Natureza de Despesa 3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2022NE001.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no valor de **R\$ 876,97** (oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à repactuação contratual, em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

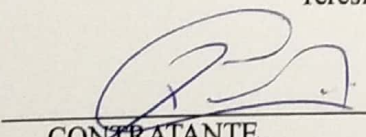
4.2 PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

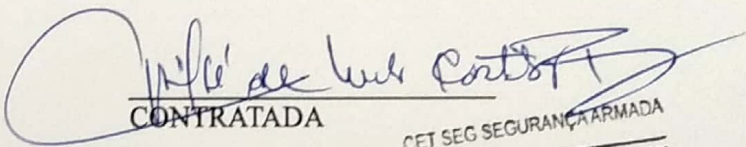
5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Integram e completam o presente Termo Aditivo todas as demais cláusulas do Contrato Original e Aditivos anteriores, aos quais se incorpora este Termo.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, para efeitos legais.

Teresina - PI, 15 de fevereiro de 2022.


CONTRATANTE
Paulo Borges da Cunha
Reitor
Instituto Federal do Piauí - IFPI


CONTRATADA

CET SEG SEGURANÇA ARMADA
Alípio José de Melo Castelo Branco
CPF: 007.328.773-34
Sócio-Administrador